



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2023PMT-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230172

Aos dezenove dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e três, o Município de TRAIRÃO, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019-2023PMT-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL

Empresa: F A S CRUZ LTDA; C.N.P.J. nº 21.935.563/0001-41, estabelecida à R MANOEL ALEXANDRE, Nº807, SANTO ANTONIO, Itaituba PA, (93) 99126-2089, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ADLEY SOUSA CRUZ, C.P.F. nº 028.689.262-66.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Acess point: - Marca.: UBIQUITI corporativo com gerenciamento centralizado para 300 usuários, Características: Wi-Fi 6 2x2 HE (Alta Eficiência) Banda de 5 GHz: 2x2 MU-MIMO e OFDMA com taxas de transmissão de até 1.2 Gbps Banda de 2.4 GHz: 2x2 MIMO com taxas de transmissão de até 300 Mbps Alimentado via PoE 802.3af (não acompanha injetor PoE) Compatível com as capas e acessórios de montagem do UAP-nanoHD	UNIDADE	8.00	715,000	5.720,00
00002	BASEBOX 2: - Marca.: MIKROTIK Modelo alfanumérico RB912UAG-2HPnD-OUT Tipo de roteador Access Point Outdoor Tipo de Conexão Sem Fio Velocidade wireless 300 MB/s Quantidade de antenas 0 Dimensões 24.6 cm x 13,5 cm x 5 cm Roteador Access Point Corporativo Bsprio 360 Wifi empresarial 200 dispositivos	UNIDADE	1.00	999,990	999,99
00003	BATERIA PARA NOBREAK - Marca.: UNIPOWER 12V 7SN F18	UNIDADE	10.00	84,000	840,00
00009	COMPUTADOR COMPLETO i5 10ª GERAÇÃO - Marca.: BRX	UNIDADE	9.00	2.183,000	19.647,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	MONITOR DE 21 POLEGADAS LED FULL HD COM ENTRADAS VGA E HDMI, PROCESSADOR COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. 16 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD DE 960GB OU MAIOR, FONTE DE NO MINIMO 500W.				
00015	FONTE COMPUTADOR - Marca.: LEAF Especificações: - Potencia: 500 W - Tipo: ATX- Voltagem entrada: 110V - 230V. Conectores: UNID- 1x ATX (24 pinos) - 1x ATX 12V (4 pinos) - 2xSATA - 2x IDE (minimo).	UNIDADE	50.00	110,000	5.500,00
00021	MEMÓRIA DDR4 4GB (NOTEBOOK) - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	18.00	59,000	1.062,00
00022	MEMÓRIA DDR4 8GB (NOTEBOOK) - Marca.: CRUCIAL	UNIDADE	12.00	88,000	1.056,00
00023	MEMÓRIA DDR4 8GB (DESKTOP) - Marca.: PRONX	UNIDADE	8.00	87,100	696,80
00026	Mouse Com fio - Marca.: MULTILASER Resolução: 1200 DPI, Conexão: USB plug andplay, Comprimento do cabo: 1,5m, Botões: 3, Ambidestro, Compatibilidade: Microsoft Windows 7 / 8 / 10 e superior, Requisitos: Porta USB disponível.	UNIDADE	50.00	13,000	650,00
00028	NOBREAK 1500VA BIVOLT - Marca.: FC 5 tomadas elétrica de saída no padrão nbr14136 + extension cord com mais 4 tomadas? modelo bivolt automático: entrada 115v/127v/220v - potencia máxima: 1500 va filtro de linha interno - estabilizador interno com 4 estagios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - saída padrão usb para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B) battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - filtro de linha interno, sobretensão de rede elétrica, correção de variação da rede elétrica por degrau.	UNIDADE	5.00	784,000	3.920,00
00029	NOBREAK 2000 VA: - Marca.: FC Especificações: Auto teste na inicialização - Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line) - Microprocessado - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V - Saída Bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal pura - 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah ? Conector para 2 baterias automotivas - Painel com leds indicativos: rede e inversor ? Inversor sincronizado com a rede - 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136) - Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização - Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra curto-circuito na saída - By-Pass automático - Disjuntor rearmável (circuit breaker) - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático) - Aviso para substituição das baterias quando necessário - Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional) - Chave liga-desliga embutida e temporizada - Função Blecaute ? DC Start (permite a partida durante falta de energia) - Estabilizador integrado - Filtro de linha integrado - Correção da tensão de saída em TRUE-RMS - Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) - Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) ? com duas baterias (externas)	UNIDADE	10.00	1.762,500	17.625,00
00033	PEN DRIVE 32 GB - Marca.: MULTILASER Capacidade de armazenamento 32GB, Velocidade de Transferência de Dado mínimo de 10MB/s leitura e mínimo de 3MB/s UNID gravação, Conexões USB 2.0, Sistemas Operacionais Windows XP, Windows 10, MacOS 9.0 (e superior) Linux 2.4 (e superior), Conteúdo da Embalagem 1 pen drive	UNIDADE	36.00	20,000	720,00
00034	PLACA DE DIAGNÓSTICO DE PLACAS ELETRÔNICAS - Marca.: LPC	UNIDADE	1.00	3.000,000	3.000,00
00035	PLACA DE VÍDEO RTX 3050 TWIN X2 8GB - Marca.: NVIDIA	UNIDADE	1.00	1.875,000	1.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	ROTEADOR WIFI - Marca.: INTELBRAS DUAL BAND COM VELOCIDADE SUPERIOR A 1 GBPS E ANTENA DE NO MINIMO 3DBI	UNIDADE	12.00	159,000	1.908,00
00038	SCANNER DE MESA 50 FOLHAS - Marca.: KODAK Interface USB 3.0 e ethernet, bivolt, Velocidade Máx. Digitalização (duplex) 60 ipm (colorido emonocromático), Velocidade Máx. Digitalização30 ppm (colorido e Interface USB 3.0 e ethernet, bivolt, Velocidade Máx. Digitalização (duplex) 60 ipm (colorido emonocromático), Velocidade Máx. Digitalização30 ppm (colorido e monocromático), Tipo deScanner CIS duplo,Tamanho do documento(Máximo) 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (UNIDComprimento), Resolução Interpolada 1200 x1200 dpi Profundidade de tons de cinza 256níveis, Profundidade de cor 30 bits (entrada) / 24 bits (saída), Fonte de alimentação CA (110-240V), ciclo de trabalho diário até2500digitalizações, capacidade de entrada de papel 50folhas. monocromático), Tipo deScanner CIS duplo,Tamanho do documento(Máximo) 21,6 cm	UNIDADE	3.00	1.998,000	5.994,00
00039	SERVIDOR COM PROCESSADOR COMPATÍVEL COM INTEL XEON SILVER 4309Y OU SUPERIOR - Marca.: INTEL 16 GB DE MEMÓRIA RAM MINIMO, 2 HDS SATA HOT PLUG DE 2TB CADA, ADAPTADOR COM 2 PORTAS 10 GBIT PERFIL BAIXO, WINDOWS SERVER STANDAND, GABINETE EM RACK	UNIDADE	1.00	6.997,000	6.997,00
00040	SSD EXTERNO 1TB: - Marca.: INFINITY Capacidade: 1TB Requisitos do sistema: - Sistema operacional: Windows 7 ou posterior, - Porta USB 3.0 Super Speed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0, - Compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0, Dimensões: - Comprimento: 176 mm - Largura: 120,6 mm - Profundidade: 36,6 mm	UNIDADE	29.00	333,000	9.657,00
00042	SWITCH DE 8 PORTAS - Marca.: SWINTCH TP-LINK Ls10 8 PORTAS 10/100/1000MBPS-8 PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/10000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/MDIX). CARACTERISTICAS DE HARDWWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3i/802.3u/ 802 3A aB/ 802.3XINTERFACE: 8Z 10/100/10000BPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AULTO MDI /MDIX QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAIDA: 5VDC/0.6A) DIMENSÕES (L X C X A): 122z 66.5 z 23 mm (5.0 z 2.6 z 0.9 pol) max power consumption : 3.9 wmax HEAT DISSIPATION: 13.299 BTU/H DESEPENHO CAPACIDDAE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇO MAC: 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTES: 1.5 MB JUMBO FRAME: 16KB CARACTERISTICA AVANÇADAS:- TECNOLOGIA TP-LINK GREEN- 802.2X FLOW CONTROL- BACK PRESSURE MÉTODO DE TRANSPARÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA OUTROS CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, RoHS.	UNIDADE	8.00	139,000	1.112,00
				VALOR TOTAL R\$	88.979,79

Empresa: F S DA SILVA PAPELARIA LTDA; C.N.P.J. n° 43.053.188/0001-49, estabelecida à R PRIMEIRA DNER, MIRITITUBA, Itaituba PA, (93) 99225-9358, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCELMA SILVA DA SILVA, C.P.F. n° 414.995.812-20, R.G. n° 3346331 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CABO ADAPTADOR HEADSET: - Marca.: TP-LINK Para Fone, Conexão: 2 P2 Macho x 1 Jack J2 Fêmea (Audio & Microfone) - Tamanho: 20 cm	UNIDADE	2.00	39,900	79,80
00005	CABO EXTENSOR P2/P2 MACHO: - Marca.: MULTILASER Cor: Preto - Iamanho mínimo: 1,80 mts	UNIDADE	2.00	33,930	67,86
00006	CABO EXTENSOR P2/P2: - Marca.: MULTILASER Um dos lados do cabo será Macho e ou outro será fêmea. - Cor: Preto - Tamanho mínimo: 1,80 mts	UNIDADE	2.00	34,060	68,12

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



00007	CABO HDMI (3m) - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	27,110	271,10
00008	CABO HDMI 20 METRO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
	20 METROS BLINDADO COM MALHA E FILTRO OD7.3 VERSÃO 2.0 FULL HD 1080 OU SUPERIOR.				
00010	COMPUTADOR COMPLETO i9 10º GERAÇÃO - Marca.: KINGP	UNIDADE	5.00	3.584,690	17.923,45
	OWER MONITOR DE 21 POLEGADAS LED FULL HD COM ENTRADAS VGA E HDMI,PROCESSADOR COMPATÍVEL COM INTEL CORE I5 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR. 16 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD DE 1TB, FONTE DE NO MINIMO 500W.				
00011	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 6 - Marca.: EXBOM	UNIDADE	30.00	32,950	988,50
00012	CONECTOR RJ.45 MACHO CAT.6 PCT C/100 UNIDADES - Ma	PACOTE	3.00	76,720	230,16
	rca.: EXBOM				
00013	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL: - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	2.00	109,000	218,00
	Com 12 tomadas seguindo todas as normas do novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, cabo de 1 metro aprovado pelo INMETRO - Chave liga/desliga - LED indicador de funcionamento - sistema elétrico com varistor, garantindo a real função de filtrar sobretensões - Fusível de proteção. Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T) Frequência: 50Hz / 60Hz Tensão: Bivolt 127V / 220V Potência máxima: 127V-1270W Potência máxima: 220V-2200W Tomadas espaçadas com melhor aproveitamento Porta fusível externo com unidade reserva. Comprimento do cabo: 1 metro, certificado pelo INMETRO				
00018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (LASER) 1 - Marca.: BROT	UNIDADE	9.00	1.840,050	16.560,45
	HER IMPRESSÃO RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMAEM DPI) ATÉ 1200X600 DPI,ACESSO REMOTO SIM, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO,MEMÓRIA PADRÃO 128 MB (MINIMO) VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM)35 (MINIMO) PPM (CARTA/A4),CAPACIDADE DA bandeja de papel 250 folhas, capacidade de impressão duplex (frente e verso)sim, interface de rede embutida wireless, 802.11b/g/n, gigabit ethernet, hi- speed usb 2.0, compatibilidade com o driver de impressora windows , mac os , linux, emulações pcl6.				
00019	KIT CHAVES FERRAMENTAS: - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	1.00	188,500	188,50
	Especificações: Chave Tork: T2, 13, 14, T5, T6,17, T8, T9, T10, T15, Chave Philips: 1.5, 2.0, Chave de Fenda: 1.5, 2.0, Chave Hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, Chave Y: 2.0. Chave PH2, Chave Triangulo: 2.3, Chave U1: 2.6, 02 - chaves plásticas, 01 - Ventosa, 01 - Pinça, Chave Pentalobe 30mm, Dimensões estojo: 10,5 x 14,9 x 3,8 cm				
00027	NOBREAK 1200 VA: - Marca.: SMS	UNIDADE	34.00	839,550	28.544,70
	Especificações: - Bivolt: Entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V- - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)- DC Start ? Auto teste: ao ser ligado, - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Porta fusível externo com unidade reserva.				
00030	NOBREAK 3200 VA: - Marca.: SMS	UNIDADE	2.00	4.146,000	8.292,00
	Especificações: - Potência: 3200VA - Tensão DC: 24V - Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática - Frequência em Inversor (Hz): Frequência da Rede +/- 1 % - Fator de Potência: 0,7 - Tempo de Transferência: 1 ms - Forma de Onda no Inversor: Senoidal por aproximação (PWM) - Rendimento em Rede (com meia carga): >=96% - Rendimento em Inversor (com meia carga): >=85% - Faixa de Variação de Entrada para 115V: 91V ? 143V (CA) - Faixa de Variação de Entrada para 220V: 174V ? 272V (CA) - Tolerância na				

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Tensão de Saída em Inversor: Tensão Nominal de Saída +/- 6% - Dimensões: 355 x 223 x 520 mm ? Auto teste na inicialização ? Line Interactive (Nobreak Interativo com Regulação On-Line) - Microprocessado - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V /220V - Saída Bivolt 115V/220V selecionável - Forma de onda senoidal (PWM) por aproximação - 2 baterias seladas internas de 12V 18Ah - Conector para 2 ou 4 baterias automotivas ? Painel com leds indicativos: rede e inversor - Inversor sincronizado com a rede ? Bypass automático - 12 tomadas tripolares de saída: Sendo 8 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A padrão NBR14136 - Disjuntor rearmável (circuit breaker) ? Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático) - Aviso para substituição das baterias quando necessário - Chave liga-desliga embutida e temporizada - Função Blecaute ? DC Start (permite a partida durante falta de energia) - Estabilizador integrado - Filtro de linha integrado - Correção da tensão de saída em TRUE-RMS - Disjuntor rearmável - Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização - Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático) - Proteção contra curto-circuito na saída

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	NOTEBOOK CORE i9 - Marca.: LENOVO TELA DE 14,1 A 15,6 POLEGADAS LED FULL HD, PROCESSADOR COMPATIVEL COM INTEL CORE i9 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD SSD DE 512GB, ALIMENTAÇÃO 127V/220 (BIVOLT), PLACA DE VIDEO INTEGRADA DE 4 GBS/S COMPATIVEL COM INTEL IRIS XE DEDICATED GRAPHICS CARD.	UNIDADE	4.00	5.009,260	20.037,04
00032	NOTEBOOK Core i7: - Marca.: LENOVO Especificações: Intel Core i7-10510, Conexão s/ fio (wireless) 802.11ac, Conexão Bluetooth 5.0, Memória RAM 8 GB, SSD 1TB, Portas USB, 1 x USB-C 1 x USB3.0 1 x USB2.0, Tensão Voltagem Bivolt, Conexão HDMI, Rede 10/100/1000, Bateria 43 Wh, Placa de video NVIDIA® GeForce® MX110 Graphics 2 GB de memória dedicada, Placa de som HD (High Definition) Audio, Teclado "Português-BR Teclado Numérico Integrado", Mouse Sim, com suporte à função multi-toques, Tipo de memória DDR4, tela 15.6".	UNIDADE	8.00	4.210,000	33.680,00
00041	SWITCH DE 16 PORTAS - Marca.: TP-LINK 16 portas 10/100/1000 Mbps *Tecnologia de energia eficiente e inovadora que economiza até 40% *de energia*Suporta auto-aprendizagem de mac address, Auto mdi /mdix e Auto negociação *Design de Plug & Play, O que este produto faz. O switch Gigabit de 16 portas TL-SG1016D fornece uma maneira fácil de fazer a transição para sua UNID Ethernet Gigabit. Todas as 16 portas suportam auto mdi/mdix, não há necessidade de se preocupar com o tipo de cabo, basta ligar e usar. Além disso, com a inovadora tecnologia de eficiência energética, o TL-SG1016 pode economizar até 15% * do consumo de energia, tornando-se uma solução ecológica ideal para a rede de sua empresa.	UNIDADE	6.00	282,750	1.696,50
00043	SWITCH GERENCIÁVEL LAYER - Marca.: TP-LINK 3,24P RJ45 10/100/1000.	UNIDADE	7.00	1.044,000	7.308,00
				VALOR TOTAL R\$	136.394,18

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA; C.N.P.J. nº 30.195.733/0001-90, estabelecida à RUA PARAGUAI 39, IPIRANGA, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, C.P.F. nº 024.210.980-25.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO TANK - Marca.: EPS ON Especificações: Imprimir, copiar	UNIDADE	4.00	1.355,000	5.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



digitalizar Impressão: Até 7.500 páginas em cores e Até 4.500 páginas em preto: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Micro Piezo de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Cópia: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi UNID Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi CAProfundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct. Impressão do C4J Dispositivo Móvel: sim Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Tinta: Tinta de reposição: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas.

00024	MONITOR RESOLUÇÃO 1920X1080 - Marca.: HQ	UNIDADE	8.00	440,00	3.520,00
	MONITOR DE 21 POLEGADAS, FULL HD COM ENTRADA VGA, DVI E HDMI, RESOLUÇÃO: 1920X1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V.				

VALOR TOTAL R\$ 8.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente



comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019-2023PMT-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019-2023PMT-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 11 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
C.N.P.J. nº 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

F A S CRUZ LTDA
C.N.P.J. nº 21.935.563/0001-41
CONTRATADO

F S DA SILVA PAPELARIA LTDA
C.N.P.J. nº 43.053.188/0001-49
CONTRATADO

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J. nº 26.587.635/0001-20
CONTRATADO

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
C.N.P.J. nº 30.195.733/0001-90
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL